



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA REGIMENTAL Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a redação do inciso VII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e revoga as alíneas "a", "b" e "c" do referido inciso.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e por deliberação de seus membros na 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, assegurada pelo art. 96, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal e art. 68, inciso II, alínea "a" da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos propor alterações aos atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mantendo atualizado o seu Regimento interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução n.º 13/2016, mediante Emenda Regimental, conforme disposição contida no art. 341 do RI/TJPA;

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do Processo Administrativo n.º PA-PRO-2018/02372,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 28, VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

"Art, 28

.....

VII - conhecer e julgar os recursos, interpostos regimentalmente no prazo de 5 (cinco) dias, contra as decisões administrativas do Presidente, do Vice-Presidente e dos Corregedores do Tribunal de Justiça;

....." (NR)

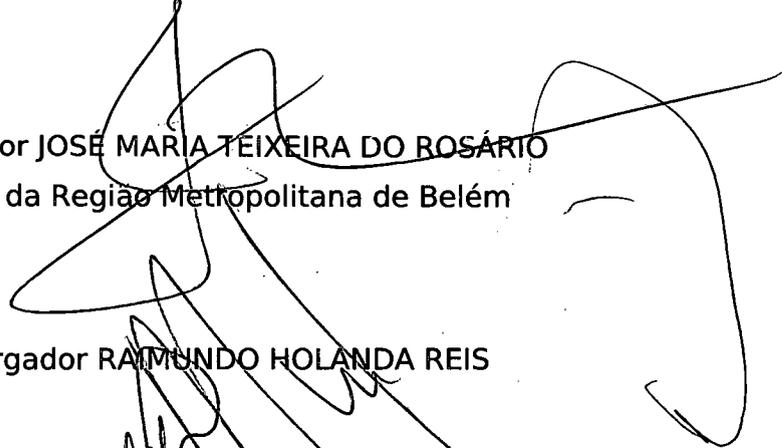
Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

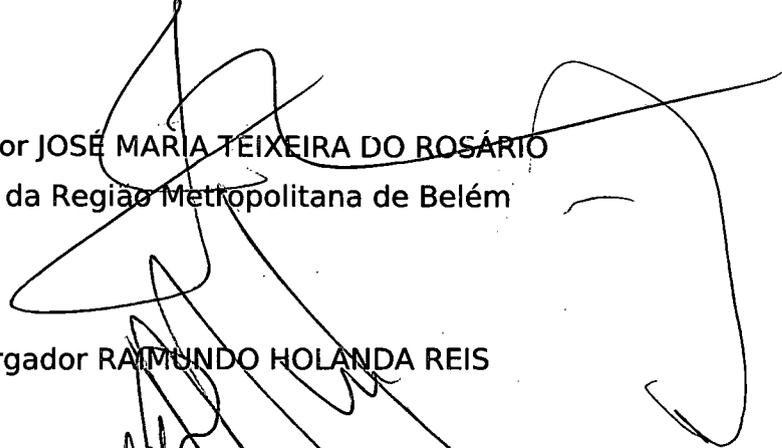
Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de outubro de 2018.


Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente


Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Vice-Presidente em exercício


Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor da Região Metropolitana de Belém


Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS


Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR


Desembargadora DIRACY NUNES ALVES


Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA


Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO


Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA


Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES


Desembargador LUIZ GONZÁGA DA COSTA NETO


Desembargador MARTON MARQUES CARNEIRO


Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA


Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

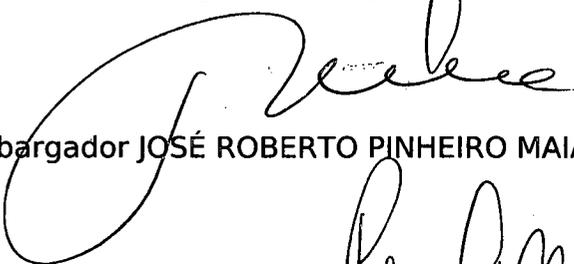



3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA


Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR


Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 6528
Diário da Justiça do Estado de 18/10/2018
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência